



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 6.764**

**De 25 de abril de 2008**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de abril de 2008, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para obras de Construção de 01 (uma) quadra Poliesportiva e a cobertura de 02 (duas) quadras, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>02.10.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER</b>		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	400.000,00
FUNCIONAL PROGRMÁTICA			
27	Desporto e Lazer		
27.812	Deporto Comunitário		
27.812.044	Praças Esportivas		
27.812.044.1.014	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas	R\$	400.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei federal nº. 4.320, de 17/03/1964), com a assinatura do convênio celebrado com o Governo Estadual.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Os recursos financeiros a serem utilizados na cobertura da despesa a que se refere o artigo 1º desta Lei, são oriundos de convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2008 (dois mil e oito).

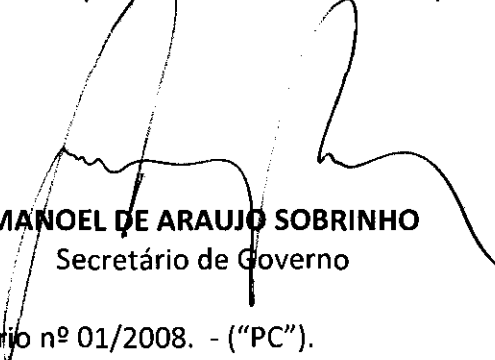


**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008. - ("PC").